

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados IN OUT PROPAGANDA DIGITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.513.794/0001-03, MARCELO DOMINGOS VEIGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.100.288-38, MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.132.148-10, bem como dos usufrutuários do imóvel da matrícula nº 6.287: WLADIMIR DINALTE VEIGA, sua mulher MARIA DE LOURDES DOMINGOS VEIGA, e os nu coproprietários LUIZ HENRIQUE DOMINGOS VEIGA, LUCIANO DOMINGOS VEIGA. O Dr. Luciano José Forster Junior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARIA ELISA SIQUEIRA** em face de **IN OUT PROPAGANDA DIGITAL LTDA ME e outros - Processo nº 1004162-06.2017.8.26.0073 - Controle nº 1776/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 21/11/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 26/11/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/11/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 17/12/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO**

- O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: PARTE IDEAL (1/3) DA NUA PROPRIEDADE QUE O EXECUTADOS MARCELO DOMINGOS VEIGA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 6.287 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Uma Casa de tijolos, coberta de telhas, com oito cômodos, com instalações de água, luz e esgoto, e seu respectivo terreno, situados nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para a Rua Goiaz nº 64 (antigo) atual nº 1.442 , com as medidas e confrontações seguintes: na frente da Rua Goiaz, medindo dez metros e dez centímetros, faz canto segue em direção aos fundos, confrontando com João Batista Dalcim na extensão de quinze metros e quarenta centímetros, faz canto segue em direção aos fundos, confrontando com João Ferreira da Silva, na extensão de seis metros e sessenta centímetros faz canto segue confrontando com Marcilio Mendes Gonçalves, na extensão de cinco metros e doze centímetros, faz canto a direita segue confrontando ainda com Marcilio Mendes Gonçalves, na extensão de cinco metros e vinte e cinco centímetros, faz canto segue em direção a frente, confrontando com herdeiros de Paula Gomes de Oliveira, na extensão de seis metros e setenta e oito centímetros, onde deu início estas divisas e confrontações. **Consta no R-1 desta matrícula** que os proprietários doaram o imóvel à LUIZ HENRIQUE DOMINGOS VEIGA e outros. **Consta no R-2 desta matrícula** que os proprietários WLADIMIR DINALTE VEIGA e sua mulher instituíram para si o Usufruto Vitalício do imóvel objeto desta matrícula, doado a seus filhos. **Consta na Av-09 desta matrícula** a distribuição da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000365-22.2017.8.26.0073, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por VALDIR BIFE contra MARCELO DOMINGOS VEIGA. **Consta na Av-12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por CLAUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi penhorada a parte ideal (33,33%) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA - ME contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi penhorada a parte ideal (33,33%) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-14 desta matrícula** a distribuição da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1002101-75.2017.8.26.0073, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por VEG ASSESORIA LTDA contra MARCELO DOMINGOS VEIGA e outros. **Consta na Av-15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1006724-22.2016.8.26.0073, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por JOSÉ MOACYR SALGADO DE SOUZA contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi penhorada a parte ideal (33,33%) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1003647-68.2017.8.26.0073, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por ALFREDO SIQUEIRA contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi arrestada a parte ideal (33,33%) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av-17 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10036554520178260073, em trâmite 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, movida por MARIA ELISA SIQUEIRA contra MARCELO DOMINGOS VEIGA, foi penhorada a parte ideal (33,33%) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação da Parte Ideal (1/3) do Imóvel: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 5.199,13 (agosto/2018).

Avaré, 03 de outubro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Luciano José Forster Junior**  
**Juiz de Direito**